

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º45/2017, 14 de novembro de 2017.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Contrato N.º 01//2017, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “*Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Contabilidade e Planejamento Tributário*”, publicado no DOU em 10/05/2017;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** Termo de Responsabilidade do Coordenador;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.005333/2016-62;

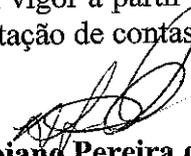
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA/PROPLAN N.º 28/2017, de 10 de Maio de 2017.

**Art. 2º** Designar os servidores **Luciana Batista Sales**, SIAPE n.º 15971112 e **Antônio Erivando Xavier Júnior**, SIAPE n.º 1639302, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação (respectivamente) do termo em questão.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento